



EDITAL N° 05/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METAFÍSICA PARA OS ANOS de 2020 a 2022 (em FLUXO CONTÍNUO).

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas para discentes do curso de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Metafísica [PPGμ/UnB] para o período de 2020 a 2022, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n° 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado na 27ª reunião do Colegiado do PPGμ/UnB, ocorrida no dia 18/11/2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Em conformidade com a Portaria Normativa n° 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo (regulamentada no item 4 deste edital).

1.4 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://metafisica.unb.br> ou na Secretaria do Programa, localizada na sala 01, Módulo 26, Instituto de Ciências Humanas, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília-DF, telefone (61) 31077365, endereço eletrônico metafisica@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Doutorado

2.1.1 Total de Vagas: 30 (trinta) vagas

2.1.1.1 Vagas destinadas ao acesso regular: até 24 (vinte e quatro) vagas

2.1.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 6 (seis) vagas.

2.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.2.1 Linha de pesquisa em Origens do Pensamento Ocidental – 15 (quinze) vagas, sendo 12 (doze) para o acesso regular e 3 (três) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

2.1.2.2 Linha de pesquisa em Ontologias Contemporâneas - 15 (quinze) vagas, sendo 12 (doze) para o acesso regular e 3 (três) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

2.2 Mestrado



2.2.1 Total de Vagas: 60 (sessenta) vagas

2.2.1.1 Vagas destinadas ao acesso regular: até 48 (quarenta e oito) vagas

2.2.1.2 Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo: 12 (doze) vagas.

2.2.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.2.1 Linha de pesquisa em Origens do Pensamento Ocidental – 30 (trinta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para o acesso regular e 6 (seis) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

2.2.2.2 Linha de pesquisa em Ontologias Contemporâneas – 30 (trinta) vagas, sendo 24 (vinte e quatro) para o acesso regular e 6 (seis) para a reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado e de Doutorado do PPGμ/UnB poderão ser realizadas em qualquer momento, mediante envio dos respectivos documentos requeridos no item 3.3 para o endereço eletrônico ppgm@unb.br.

3.1.1 Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao endereço eletrônico ppgm@unb.br. Os candidatos receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.

3.1.2 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por informar aos candidatos, quando do período de inscrição, da ausência de documentos requeridos para o processo seletivo, sendo de obrigação exclusiva do candidato conferir e enviar a sua documentação.

3.1.3 O PPGμ/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Cópias dos documentos originais previstos nos itens 3.3.1.14 e 3.3.2.13 deverão ser apresentadas à Secretaria do Programa pelo candidato aprovado e classificado no processo seletivo na data designada para confirmação do ingresso. Neste momento, serão encaminhados para o registro acadêmico perante a Secretaria de Administração Acadêmica da Universidade de Brasília (SAA/UnB).

3.1.4.1 Caso o candidato não confirme o ingresso e tampouco apresente a documentação para fins de registro acadêmico, sua vaga poderá ser disponibilizada para convocação do próximo candidato aprovado e não classificado em primeira chamada, conforme previsto no item 7.6 deste Edital.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Doutorado os candidatos com diploma de Mestrado ou Doutorado, ou em fase de conclusão do curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de Mestrado até 40 dias após a inscrição. Para o curso de Mestrado, poderão se inscrever os candidatos que, necessariamente, possuam o diploma de Graduação ou em fase de conclusão do curso de Graduação, desde que possam concluir seu curso de Graduação até 40 dias após a inscrição.



3.3 No ato da inscrição, que será realizada exclusivamente por meio digital, conforme o item 3.1, deverão ser apresentadas versões digitalizadas dos seguintes documentos:

3.3.1 Doutorado

3.3.1.1 Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>).

3.3.1.2 Projeto de pesquisa, em conformidade com o item 5.1.1.

3.3.1.3 Diploma de graduação, diploma de Mestrado ou Doutorado, ou declaração de provável formando no curso de Mestrado até 40 dias após a inscrição.

3.3.1.4 Histórico Escolar do curso de Graduação, da especialização (se for o caso), do Mestrado e Doutorado (se for o caso).

3.3.1.5 Cópia de pelo menos 1 (um) artigo publicado (de autoria exclusiva ou em coautoria) em revista ou periódico com ISSN, nos últimos cinco anos (ou declaração oficial da revista de que o artigo foi aceito para publicação), ou cópia de livro publicado com ISBN (de autoria exclusiva ou em coautoria).

3.3.1.6 Cópia do TCC de Licenciatura ou Bacharelado, da monografia de Especialização, da dissertação de Mestrado, e da Tese de Doutorado (se for o caso).

3.3.1.6.1 Estão dispensados do item 3.3.1.6 os licenciados ou bacharéis, bem como os especialistas, cuja titulação fora obtida em curso que não requeria TCC ou monografia, sendo necessário anexar um documento comprobatório da dispensa de tal requisito quando for o caso.

3.3.1.6.2 Estão dispensados de apresentar cópia da dissertação os candidatos em fase de conclusão do Curso de Mestrado.

3.3.1.7 Documento de Identidade com foto.

3.3.1.8 Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no endereço <http://metafisica.unb.br> e no Anexo IV deste Edital.

3.3.1.9 Um dos seguintes comprovantes, certificados ou declaração de proficiência em língua inglesa.

3.3.1.9.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C).

3.3.1.9.2 Certificado de proficiência em inglês em nível intermediário 1 ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de



CNPJ em seu verso.

3.3.1.9.3 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em língua inglesa.

3.3.1.9.4 Caso o candidato não possua um dentre os documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa aqui elencados, em caso de aprovação, o documento deverá ser apresentado à secretaria do Programa até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, sendo a excluído do Curso o candidato que não cumprir tal exigência.

3.3.1.10 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas no item 3.3.1.11. Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página da internet https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em —avançar e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4504; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 150,00; Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar—emitir GRU.

3.3.1.11 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.3.1.11.1 Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico do Processo Seletivo 2019.2 (ppgm@unb.br) com o título: —Pagamento — Taxa de Inscrição, indicando nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.

3.3.1.12 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no item 3.3. Após a inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.3.1.13 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

3.3.1.14 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do PPGμ/UnB. Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar à Secretaria do PPGμ/UnB no prazo máximo de 15 dias após a aprovação os seguintes documentos:



Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; Histórico Escolar do curso superior para o curso de mestrado e Histórico Escolar do curso superior e do mestrado para ingresso ao curso de doutorado; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira e Identidade de Estrangeiro, somente para o(a)s estrangeiro(a)s.

3.3.1.15 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.3.1.16 Candidatos em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar o diploma ou uma declaração de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.3.2 Mestrado

3.3.2.1 Currículo Lattes, (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>);

3.3.2.2 Pré-projeto de pesquisa, em conformidade com o item 5.2.1.

3.3.2.3 Diploma de graduação, diploma de Mestrado ou Doutorado (se for o caso), ou declaração de provável formando no curso de Graduação até 40 dias após a inscrição.

3.3.2.4 Histórico Escolar do curso de Graduação, da especialização (se for o caso), do Mestrado e do Doutorado (se for o caso).

3.3.2.5 Cópia do TCC de Licenciatura ou Bacharelado, da monografia de Especialização (se for o caso), da dissertação de Mestrado (se for o caso), e da Tese de Doutorado (se for o caso).

3.3.2.5.1 Estão dispensados do item 3.3.2.5 os licenciados ou bacharéis, bem como os especialistas, cuja titulação fora obtida em curso que não requeria TCC ou monografia, sendo necessário anexar um documento comprobatório da dispensa de tal requisito quando for o caso.

3.3.2.6 Documento de Identidade com foto.

3.3.2.7 Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada, conforme modelo disponível no endereço <http://metafisica.unb.br> e no Anexo IV deste Edital.

3.3.2.8 Cópia de um dos seguintes Diplomas/Certificados/Declarações de proficiência em língua estrangeira:

3.3.2.8.1 TOEFL-ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program) com pontuação igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na seção Reading, ou do exame TOEFL-IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing) com pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos na seção Reading; ou Cambridge Michigan ECPE (Examination for the Certificate of Proficiency in English); ou IELTS Acadêmico com pontuação igual ou superior a 6 (nota geral); ou Cambridge English: Advanced (mínimo CAE/C); ou Cambridge English: Proficiency (mínimo CPE/C); ou DELF (mínimo B1); ou onDAF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1).



3.3.2.8.2 Certificado de proficiência em inglês ou francês ou alemão ou italiano em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.2.8.3 Declaração de que o candidato se encontra apto a cursar inglês ou francês ou alemão ou italiano, em nível intermediário II ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

3.3.2.8.4 Certificado de conclusão de curso de inglês ou francês ou alemão ou italiano ou declaração de proficiência em idioma estrangeiro emitido por instituições de ensino superior.

3.3.2.8.5 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano.

3.3.2.8.6 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em língua inglesa.

3.3.2.9 Caso o candidato não possua um dentre os documentos comprobatórios de proficiência em língua estrangeira aqui elencados, em caso de aprovação, o documento deverá ser apresentado à secretaria do Programa até o primeiro dia do décimo segundo mês após a matrícula no Curso, sendo excluído do Curso o candidato que não cumprir tal exigência.

3.3.2.10 Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Os pagamentos deverão ser feitos mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme as diretrizes abaixo, ou pedido de isenção do pagamento da inscrição acompanhado de documentos que comprovem as situações de hipossuficiência previstas no item 3.3.2.10. Diretrizes para Pagamento da Taxa de Inscrição: a) acessar a página da internet https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; b) preencher o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora: 154040; Gestão: 15257 – Fundação Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisa; c) clicar em —avançar e preencher o formulário com os seguintes dados: Número de Referência: 4504; Competência: mês corrente; Vencimento: data corrente; CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato; Nome do contribuinte: nome do candidato; Valor Principal: 150,00; Valor Total: repetir valor principal; d) selecionar—emitir GRU.

3.3.2.11 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

3.3.2.11.1 Indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento e enviar cópia em PDF da comprovação para o endereço eletrônico do Processo Seletivo 2019 (ppgm@unb.br) com o título: —Pagamento — Taxa de Inscrição, indicando nome completo, no prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado da análise dos pedidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de não homologação da inscrição.



3.3.2.12 Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida no item 3.3.2. Após a inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue.

3.3.2.13 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade das cópias entregues.

3.3.2.14 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que é efetuado por intermédio da Secretaria do PPGμ/UnB. Os candidatos aprovados deverão apresentar à Secretaria do PPGμ/UnB no prazo máximo de 15 dias os seguintes documentos: Diploma ou certificado de conclusão de curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira e Identidade de Estrangeiro, somente para o(a)s estrangeiro(a)s.

3.3.2.15 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.3.2.16 Candidatos em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar o diploma ou uma declaração de conclusão do curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4 DA POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

4.1 Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, pardos ou indígenas.

4.2 A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do anexo V.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGμ/UnB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4 Os candidatos inscritos através da Política de Acesso Afirmativo concorrerão entre si pelas vagas destinadas e ficam submetidos às demais determinações deste Edital.

4.5 Os candidatos que conseguirem aprovação em cada etapa do processo seletivo, independentemente desta modalidade de inscrição, serão desconsiderados para o cálculo das vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo.

4.6 Assegura-se a reserva de vagas para a Política de Acesso Afirmativo no percentual de 20% em todas as etapas avaliativas do processo seletivo.

4.6.1 No caso de não haver candidatos aprovados nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.1.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas e destinadas ao cômputo do item 2.1.1.



5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Doutorado

5.1.1 Avaliação de Projeto de pesquisa. O projeto não deve possuir nenhuma indicação de autoria; filiar-se obrigatoriamente a uma das linhas de pesquisa delineadas nos itens 2.1.2.1 e 2.1.2.2; ter, no máximo, 4000 palavras; conter (i) título; (ii) resumo de até 200 palavras, com até 04 palavras-chave; (iii) apresentação do tema e justificção do problema; (iv) objetivos gerais e específicos; (v) articulaçõ metodolõgica ou conceitual explícita com a respectiva Linha de Pesquisa do programa a qual pretende integrar; (vi) referências bibliográficas. Os critérios de avaliaçõ dos projetos de pesquisa estõ explicitados no item 6.1.1 deste edital.

5.1.2 Prova Oral. A prova oral terá duraçõ máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada presencialmente ou à distância. A prova oral à distancia é facultada apenas aos candidatos que não residem no Distrito Federal e tal opção deve ser indicada pelos interessados no formulário de inscriçõ. A prova oral, bem como seu local e modalidade de comunicaçõ, será comunicada ao candidato por mensagem eletrônica. Os critérios de avaliaçõ para esta prova estõ explicitados no item 6.1.2 deste edital.

5.1.3 Avaliação de Currículo Acadêmico. A avaliaçõ de currículo acadêmico será feita de acordo com a tabela de pontuaçõ descrita no anexo I deste edital.

5.2 Mestrado

5.2.1 Avaliação de Pré-projeto de pesquisa. O pré-projeto de pesquisa deve se relacionar diretamente a uma das linhas de pesquisa delineadas nos itens 2.2.2.1 e 2.2.2.2; ter, no máximo, 2.000 palavras (sem contar as referencias bibliográficas finais); conter (i) título, (ii) resumo de até 200 palavras, com até 04 palavras-chave; (iii) apresentaçõ do tema e justificçõ do problema; (iv) objetivos gerais e específicos; (v) articulaçõ metodolõgica ou conceitual com a respectiva Linha de Pesquisa do programa a qual pretende integrar; (vi) referências bibliográficas. Os critérios de avaliaçõ dos projetos de pesquisa estõ explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.2.2 Prova Oral. A prova oral terá duraçõ máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada presencialmente ou à distância. A prova oral à distancia é facultada apenas aos candidatos que não residem no Distrito Federal e tal opção deve ser indicada pelos interessados no formulário de inscriçõ. A prova oral, bem como seu local e modalidade de comunicaçõ, será comunicada ao candidato por mensagem eletrônica. Os critérios de avaliaçõ para esta prova estõ explicitados no item 6.2.2 deste edital.

5.2.3 Avaliação de Currículo Acadêmico. A avaliaçõ de currículo acadêmico será feita de acordo com a tabela de pontuaçõ descrita no anexo II deste edital.

6 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Doutorado

6.1.1 Avaliação de Projeto de Pesquisa. Esta etapa é eliminatória e classificatória. O Projeto de pesquisa será avaliado pelos seguintes critérios: a) Pertinência e contextualizaçõ histórico-conceitual de seu(s) tema(s) e problema(s) (até 2 pontos); b) Argumentaçõ e domínio do vocabulário da Metafísica (até 3 pontos); c) Originalidade, viabilidade de execuçõ do projeto de pesquisa e adequaçõ à respectiva linha de pesquisa do programa (até 4 pontos); d) Clareza, correçõ gramatical, objetividade e concisõ (até 1 ponto). Apenas seguirõ no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou

superior a 7,0 (sete).

6.1.2 **Prova Oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova oral consistirá numa arguição do candidato a respeito do Projeto de pesquisa apresentado (até 5 pontos), de sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (até 3 pontos), e da pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (até 2 pontos). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.1.3 **Avaliação de Currículo Acadêmico.** Esta etapa é classificatória. A avaliação de currículo será feita de acordo com a tabela de pontuação que consta no anexo I do presente Edital.

6.2 Mestrado

6.2.1 **Avaliação de Pré-projeto de pesquisa.** Esta etapa é eliminatória e classificatória. O pré-projeto de pesquisa será avaliada pelos seguintes critérios: a) Pertinência e contextualização histórico-conceitual de seu(s) tema(s) e problema(s) (2 pontos); b) Argumentação e domínio do vocabulário da Metafísica (2 pontos); c) Viabilidade de execução do anteprojeto de pesquisa, e adequação deste a uma das linhas e projetos de pesquisa do programa (3 pontos), d) Clareza, correção gramatical, objetividade e concisão (1 ponto).

6.2.2 **Prova oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A prova oral consistirá numa arguição do candidato a respeito do pré-projeto de pesquisa apresentada (6 pontos), de sua capacidade de articulação metodológica e conceitual quanto à linha de pesquisa pretendida (2 pontos), e da pertinência de seu percurso intelectual e acadêmico quanto à área do processo seletivo (2 pontos). Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2.3 **Avaliação de Currículo Acadêmico.** Esta etapa é classificatória. A avaliação de currículo será feita de acordo com a tabela de pontuação que consta no anexo II do presente Edital.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Mestrado e Doutorado

A nota final de cada candidato será determinada pela soma da média ponderada das notas obtidas na Avaliação do Projeto de pesquisa e da Prova oral, somadas à nota da Avaliação de Currículo acadêmico dividida por 10, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (APP + PO) / 2 + AC/10$$

em que: NF= Nota final; APP = Avaliação do Projeto de Pesquisa; PO = Prova Oral; AC = Avaliação de Currículo Acadêmico.

7.2 A nota final varia entre 0 (zero) e 10 (dez). A título de NF, caso algum candidato obtenha somatória de pontos superior a 10, estes serão desconsiderados, salvo para dirimir situações de empate.

7.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final 7,0 (sete).

7.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais

dos candidatos.

7.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada linha de pesquisa, nos termos do previsto no item 2.1 e 2.2 deste Edital.

7.6 Caso um candidato selecionado não confirme o seu ingresso, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado na mesma linha de pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação. Caso não haja candidatos a serem convocados na linha de pesquisa cujas vagas não foram preenchidas, a vaga remanescente deverá ser redistribuída à outra linha de pesquisa, tendo preferência o candidato aprovado com a maior nota final.

7.7 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota na Avaliação de Currículo; b) maior nota na avaliação de Projeto de pesquisa e de currículo (Doutorado) ou Avaliação de Pré-projeto de Pesquisa e de currículo (Mestrado); c) maior nota na prova oral.

8 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

8.1 As datas de homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo, a qual é comum para os curso de Doutorado e Mestrado:

ETAPA	PERÍODO
Inscrições de Candidatos	Fluxo Contínuo (de 1 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2022)
Divulgação do resultado em caso de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição	Em até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição
Homologação das Inscrições	Em até 5 (cinco) dias úteis após a inscrição
Recurso à Homologação das Inscrições	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Homologação da inscrição
Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Pré-projeto (Mestrado)	Em até 15 (quinze) dias úteis após a Homologação da inscrição
Recurso ao Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Pré-projeto (Mestrado)	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação.
Realização da Prova Oral	Em até 15 (quinze) dias úteis após o Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Pré-projeto (Mestrado)
Recurso ao Resultado da Prova Oral	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação.

Avaliação do Currículo e divulgação dos resultados da prova de currículo e do Resultado Final provisório	Em até 5 (cinco) dias úteis após o Resultado da Prova Oral
Recurso à Avaliação de Currículo e ao Resultado Final provisório	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação.
Divulgação do Resultado Final definitivo	Em 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do recurso.
Entrega da documentação para Matrícula	Em até 15 (quinze) dias após o Resultado Final definitivo.

8.2 Qualquer alteração nas datas previstas em 8.1, bem como a divulgação dos resultados de todas as etapas de cada certame será publicada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Metafísica (no endereço indicado no item 1.4) e no endereço eletrônico: <http://metafisica.unb.br>. A lista dos candidatos aprovados em cada etapa, bem como as suas respectivas notas, serão divulgadas com referência ao número de inscrição de cada candidato.

9 DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

9.1 Dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo cabem pedidos de reconsideração, endereçados ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, enquanto estiver em andamento o certame. Após a divulgação dos resultados finais, caberão Recursos ao Colegiado do Programa e, de sua decisão, caberá outro Recurso ao Decanato de Pós- Graduação.

9.2 Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação dos resultados de cada etapa e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado — Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação, disponível na Secretaria do Programa.

9.3 O candidato deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser anexado ao formulário padrão.

9.4 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.5 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante na Secretaria do PPGμ/UnB.

9.6 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.



9.7 O candidato participará da próxima etapa do processo seletivo, caso o seu pedido de reconsideração ou recurso não seja julgado antes da data prevista para a realização da referida etapa.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

10.1.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de enviar, na data estipulada para remessa digital dos documentos, a cópia do documento de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser enviado digitalmente documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, o qual será submetido à identificação especial.

10.1.3 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.4 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

10.1.5 Tiver sido reprovado em processo seletivo para o Programa nos últimos 12 meses.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

10.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Metafísica (cujo endereço encontra-se no item 1.4) ou na página eletrônica do Programa: <http://metafisica.unb.br>.

10.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.5.

Brasília, 19 de Dezembro de 2019

Professor Dr. Evaldo Sampaio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília



EDITAL N° 05/2019

ANEXO I

**PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(DOUTORADO)**

A avaliação compreenderá a análise dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação). A nota desta avaliação varia entre 0 e 10 pontos, subdivididos entre os itens abaixo.

1. Titulação e Capacitação (até 03 pontos)

1.1. Especialização: 0,5 de ponto.

1.2. Mestrado: 1,0 ponto

1.3. Doutorado: 1,5 pontos.

1.4. Competência em língua francesa e/ou alemã e/ou italiana e/ou grega e/ou latina: 1,0 ponto por língua estrangeira.

1.4.1. Para este quesito, serão aceitos os seguintes diplomas / certificados / comprovantes:

1.4.1.1 Certificado de proficiência em francês ou alemão ou italiano em nível intermediário, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

1.4.1.2 ou DELF (mínimo B1); ou onDAF (mínimo B1); ou CELI (mínimo 2); ou CILS (mínimo um B1); ou Dante Alighieri (mínimo Plida B1).

1.4.1.3 Declaração de que o candidato se encontra apto a cursar francês ou alemão ou italiano, em nível intermediário II ou superior, emitido por instituições regulares cuja atividade econômica principal seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em seu verso.

1.4.1.4 Certificado de conclusão de curso de francês ou alemão ou italiano emitido por instituições de ensino superior.

1.4.1.5 Diploma de graduação em licenciatura com habilitação em inglês ou francês ou alemão ou italiano ou línguas clássicas.

1.3.1.6. Diploma ou certificado de curso regular de grego ou latim emitido por instituição cuja principal atividade econômica seja o ensino de idiomas, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, com o número deste cadastro identificado no certificado ou carimbo de CNPJ em



seu verso.

1.3.1.7. Histórico escolar de instituição de ensino superior no qual se comprova que o candidato cursou, com aproveitamento, pelo menos três disciplinas distintas e sequenciais de língua grega.

1.3.1.8. Histórico escolar de instituição de ensino superior no qual se comprova que o candidato cursou, com aproveitamento, pelo menos três disciplinas distintas e sequenciais de latim.

2. Produção bibliográfica acadêmica (até 05 pontos)

2.1. Artigo em periódico nacional com ISSN: 1,5 pontos.

2.2. Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 0,5 (meio) pontos.

2.3. Livro acadêmico, com ISBN: 1,5 pontos.

2.4. Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,2 de ponto.

2.5. Texto completo em anais de evento de Filosofia: 0,3 de ponto.

3. Experiência em ensino, pesquisa e extensão (até 2 pontos)

3.1. Projeto de Iniciação Científica (concluído): 0,5 de ponto por ano.

3.2. Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 0,5 de ponto por ano.

3.3. Monitoria: 0,5 de ponto por ano.

3.4. Prêmio por trabalhos acadêmico: 1 ponto por trabalho premiado.

3.5. Docência em nível médio ou superior: 1 ponto por ano.

3.6. Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,2 de ponto por projeto concluído.



EDITAL N° 05/2019

ANEXO II

**PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(MESTRADO)**

A avaliação compreenderá a análise dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem ao início da inscrição, exceto para o Grupo I (titulação e capacitação). A nota desta avaliação varia entre 0 e 10 pontos, subdivididos entre os itens abaixo.

Referências no currículo sem as devidas comprovações documentais serão desconsideradas.

1. Titulação e Capacitação (até 3,0 pontos)

- 1.1. Especialização: 1,0 ponto.
- 1.2. Mestrado: 2,0 pontos.
- 1.3. Doutorado: 3,0 pontos.

2. Publicações (até 4,0 pontos)

- 2.1. Artigo em periódico nacional com ISSN: 2,0 pontos.
- 2.2. Capítulo de livro acadêmico, em livro com ISBN: 1,5 pontos.
- 2.3. Livro acadêmico, com ISBN: 3 pontos.
- 2.4. Resumo em anais de evento de Filosofia: 0,5 de ponto.
- 2.5. Texto completo em anais de evento de Filosofia: 1,0 ponto.

3. Experiência em ensino, pesquisa e extensão (até 3,0 pontos)

- 3.1. Projeto de Iniciação Científica (concluído): 1,0 ponto por ano.
- 3.2. Participação no Programa de Bolsas de Iniciação à Docência: 1,0 ponto por ano.
- 3.3. Docência em nível médio ou superior: 1,5 ponto por ano.
- 3.4. Projeto de Extensão Universitária (concluído): 0,5 de ponto por projeto.



EDITAL N° 05/2019

ANEXO III

Declaro que me enquadro em uma das hipóteses de hipossuficiência indicadas no Edital n. 05/2019 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Metafísica da Universidade de Brasília e que apresento, juntamente com esta declaração, comprovação de minha situação de hipossuficiência. Do mesmo modo, declaro ciência de que, caso não seja deferido o pedido de isenção de taxa de inscrição no processo seletivo em razão do enquadramento em uma das hipóteses de hipossuficiência, deverei proceder ao pagamento da taxa de inscrição, conforme previsão deste Edital, sob pena de não-homologação da inscrição no processo seletivo.

Situação de Hipossuficiência:

Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto n° 6.135/2007 e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007;

Participei de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação;

Enquadro-me em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

(Cidade),

(dia / mês / ano)

(Assinatura do candidato)



EDITAL N° 05/2019

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO: _____ **N. DE INSCRIÇÃO:** [para uso da Secretaria] _____

MODALIDADE (Mestrado ou doutorado): _____

Candidato (a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação em nível superior: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro(s) Curso(s): _____

Ano: _____

Ocupação Atual: _____

Instituição/órgão: _____ Desde: _____

Título do projeto de pesquisa do candidato: _____

Linha de Pesquisa (transcrever conforme edital): _____

Orientador(es) Pretendido(s): _____



Documentação anexada (Doutorado):

1. Foto em formato 3x4;
2. Ficha de inscrição;
3. Projeto de pesquisa;
4. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando;
5. Cópia do(s) Histórico(s) escolar(es);
6. Currículo Lattes e comprovantes;
7. Cópia de Documento de Identidade;
8. Cópia do CPF;
9. Cópia do Certificado de Proficiência em língua inglesa;
10. Cópia de trabalho(s) acadêmico(s) publicado(s) ou declaração oficial de aprovação para publicação;
11. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil , sendo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), preenchida com as seguintes informações: código identificador (código- dv) nº **154040**; gestão: **15257**; código de recolhimento: **28838-1**, Numero de referencia do PPGP: **4504**, e o outro código será o seu **CPF**.

Documentação anexada (Mestrado):

1. Foto em formato 3x4;
2. Ficha de inscrição;
3. Projeto de pesquisa;
4. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando;
5. Cópia do(s) Histórico(s) escolar(es);
6. Currículo 3.3.2.9
7. e comprovantes;
8. Cópia de Documento de Identidade;
9. Cópia do CPF;
10. Cópia do Certificado de Proficiência em língua estrangeira;
11. Comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no Banco do Brasil , sendo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), preenchida com as seguintes informações: código identificador (código- dv) nº **154040**; gestão: **15257**; código de recolhimento: **28838-1**, Numero de referencia do PPGP: **4504**, e o outro código será o seu **CPF**.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de seleção.

(Cidade),

(dia / mês / ano)



(Assinatura do candidato)

EDITAL N° 05/2019

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu, _____,
nascido em ____/____/____, natural de _____(cidade),
_____(estado), _____(país),
portador de RG n° _____, emitido em ____/____/____(data de emissão), pelo
Órgão Emissor: _____, portador de C.P.F n° _____,
residente em _____,
_____(CEP), _____(Cidade), _____(Estado),
portador de telefone (____)_____(ddd+n°), celular (____)_____(ddd+n°),
e-mail _____,
ciente e de acordo com as regras do Edital n. 05/2019 do Programa de Pós Graduação em
Metafísica da Universidade de Brasília, por compromisso de honra me declaro () negro / () pardo /
() indígena.

(Cidade),

(dia / mês / ano)

(Assinatura do candidato)